Estado do Rio Grande do Sul



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI N° 2.273, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 363.000,00, com recursos do excesso de arrecadação, do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias: 5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO. 01 – Educação Infantil – MDE. 12.365.0110.1006 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEIS. 5.000,00 02 – Ensino Fundamental – MDE. 12.365.0110.1006 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFS. 40.000,00 10 – Unidade do Desporto e Lazer. 27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer. 30.000,00 6 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura. 20.122.0078.2008 - Manutenção Serviços Agricultura. 10.000,00 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. 01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde. 10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica. 10.000,00 168.000,00 8 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO. 01 – Secretaria de Obras e Viação. 15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado ao FNS — Custeio Atenção Básica, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

- 3 SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.
- 02 Encargos Gerais do Município.
- 99.999.9999.9999 Reserva de Contingência.
- 3.9.9.99.99.00.000000 Reserva de Contingência (900) (0001).......R\$ 95.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 12 de julho de 2022.

VÂNIA BRACKMANN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.